

EDITAL DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA O CARGO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - GESTÃO 2022/2026.

A Comissão Eleitoral, designada pela Congregação no dia 1º de fevereiro de 2022, conforme Portaria/SEI nº 2, de 16 de fevereiro de 2022, para fins de normatizar a consulta eleitoral remota para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (FSS/UFJF), gestão 2022/2026, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados as normas para realização do referido processo eleitoral.

1 – Da Comissão eleitoral:

A Comissão Eleitoral referendada pela Congregação da FSS/UFJF é composta por um (a) representante docente indicado pela congregação, um (a) representante técnico-administrativo e um (a) representante discente, totalizando três membros titulares e seus respectivos suplentes.

A Comissão Eleitoral entrará em funcionamento logo após a sua criação e nomeação de seus membros.

A Comissão Eleitoral providenciará os seguintes procedimentos:

I – A relação dos eleitores inscritos;

II – Link de votação no SIGA para cada categoria: docente, discente e TAE;

III – Organizar a eleição no SIGA, bem como realizar os testes necessários junto a CGCO;

IV – Monitorar a adesão da votação de acordo com cada categoria;

V – Redigir a ata de apuração dos votos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFJF.

2 – Público-alvo:

Candidatos: Estão aptos a se inscrever professores (as) efetivos (as), com graduação em Serviço Social, lotados (as) na Faculdade de Serviço Social da UFJF, integrante da carreira de Magistério Superior, ocupante dos cargos de Professor Titular, Professor Associado 4 ou que sejam portadores do título de Doutor, neste caso, independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado, conforme o art. 1º, parágrafos 1º e 5º, do Decreto nº 1.916 de 23 de maio de 1996 e nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Eleitores: Estão aptos a votar todos (as) os (as) professores (as) lotados (as) na Faculdade de Serviço Social da UFJF, todos (as) Técnicos-Administrativos lotados na Unidade e todos (as) os (as) estudantes ativos no SIGA/UFJF, de graduação e pós-graduação, matriculados (as) no curso de Serviço Social.

3 – Dos candidatos:

Cada chapa deverá ter um (a) candidato (a) a Diretor (a), cujo nome aparecerá no SIGA para o voto eletrônico carregando consigo toda a chapa, que terá também um (a) candidato (a) a vice diretor (a).

4 – Da inscrição das chapas:

A inscrição será feita por formação da chapa, constituída por um (a) candidato (a) a Diretor (a) e um (a) candidato (a) a vice diretor (a).

Para realizar a inscrição, os (as) interessados (as) deverão preencher o requerimento de inscrição dos candidatos/chapa via google forms no link: <https://forms.gle/pZPczCcR5bvxMjvZA>

5 – Do calendário eleitoral:

O calendário eleitoral referente ao processo de eleição para diretor (a) e vice-diretor (a), fica estabelecido da seguinte forma:

I - Instalação da Comissão: 16/02/2022;

II - Publicação do Edital: 03/03/2022;

III - Inscrição das chapas: das 9h do dia 07/03/2022 às 17h do dia 19/04/2022;

IV - Homologação das inscrições: 12h do dia 20/04/2021;

V - Campanha eleitoral: 22/04/2022 a 11/05/2022;

VI - Debate: dia 11/05/2022 (horário a definir);

VII - Votação: das 9h do dia 13/05/2022 às 17h do dia 23/05/2022;

VIII - Divulgação do resultado preliminar: 12h do dia 24/05/2022;

IX - Prazo final para interposição de recurso relativo ao resultado: 12h do dia 26/05/2022;

X - Divulgação do resultado final: 12h do dia 31/05/2022.

6 – Da votação:

O voto é facultativo, secreto e intransferível e poderá ser exercido por toda a comunidade acadêmica da FSS/UFJF. O voto entre os seguimentos é paritário.

A eleição será realizada em apenas um turno, independente da quantidade de chapas inscritas.

7 – Dos meios de comunicação utilizados:

Todos os processos serão divulgados através do site da FSS/UFJF (<https://www.ufjf.br/facsocial>).

Juiz de fora, 18 de fevereiro de 2022.

Comissão Eleitoral

Professora Ana Luiza Avelar de Oliveira
Presidente

TAE Danielle Sachetto Ribeiro
Vice-Presidente

Discente Daniela de Oliveira Paiva
Secretária